



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

Processo 002/2023  
Dispensa de Licitação Nº 001/2023

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da súmula 250 do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

**OBJETO:** Curso assentador cerâmico, assentador de revestimento cerâmico e porcelanato, eletricitista residencial básico, pintor de construção civil.

**PRESTADOR:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.688/0018-01, com sede a Rua Tenente Ary Ruem, nº 1162 – Centro – Mafra – Santa Catarina – CEP: 89.300-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.975,10 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 04 parcelas de R\$ 18.993,78 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 2 - Elemento: 33.90.39.48.00.00.00 Projeto Atividade: 2.054.

**MOTIVAÇÃO:** A contratação motiva-se em proporcionar os munícipes interessados a qualificar-se para o mercado de trabalho local e regional, proporcionando assim, acréscimo na renda das famílias do município e melhores condições de vida.

Monte Castelo - SC, 27 de outubro de 2023.

Claudinei Fernandes  
Coordenador Geral de Compras Material e Serviços

**De Acordo.**

Fabiola Jacyntho Correa  
Secretária de Promoção e Assistência Social

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**R.H.**  
**Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.**  
**Execute-se.**  
**Publique-se.**

Monte Castelo - SC, 27 de outubro de 2023.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93. Conforme Parecer Jurídico de n.º 087/2023 (anexo).

De Joinville, para Monte Castelo- SC, 27 de outubro de 2023.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO  
OAB/SC 16.493